



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 92, DE 26 DE JULHO DE 2022.

*Altera o art. 19 da Resolução
CONSU Nº 51, de 23 de setembro
de 2021.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.018233/2022-90, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 19 da Resolução CONSU Nº 51, de 23 de setembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 19. Das decisões da Comissão Recursal caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e, posteriormente, ao Conselho Universitário - CONSU, conforme Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 26/07/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0605275** e o código CRC **1DB7F3E7**.